



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.815, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI PELO FALECIMENTO DA EX SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA - SRA. VIRGÍNIA SOARES DE OLIVEIRA."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento na data de 03 de outubro de 2023 da Sra. Virgínia Soares de Oliveira, sendo que esta foi cidadã de notável respeito e admiração em nosso município;

CONSIDERANDO ainda que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo sido Educadora e ocupado a função pública de Secretária na Prefeitura Municipal das pastas de Educação e de Cultura, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, pelo período de três dias a contar da data de edição deste Decreto, LUTO OFICIAL em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Virgínia Soares de Oliveira, devendo as Bandeiras do Município, em especial do Paço Municipal e Câmara Municipal, em sinal de respeito, permanecerem hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de outubro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de outubro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/10/2023